



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 429/09, de 22 de setembro de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento
3.3.90.3900000000 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.Jur. R\$ 30.000,00

0801 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
08.244.0014.2029 – Assistência Social a População
3.3.90.3900000000 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.Jur. R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial e total da seguinte dotação orçamentária.

0301 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento
3.1.90.1302030000 – INSS AGENTES POLITICOS R\$ 2.000,00

27.812.0010.1002 – Transf. De Auxílios e/ou Subvenções
4.4.50.4299000000 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 22 de setembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.